

PROJETO DE LEI N.º 006/23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM

SECRETÁRIO GERAL

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

APROVADO

EM 10/03/23

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Saúde

12.01.10.244.0806.2

Programa de Órtese, Prótese e Insumos Especiais de Saúde.

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	100.000,00
TOTAL:		100.000,00

Fundo Municipal de Saúde

12.02.10.301.1002.2

Apoio ao Programa Mais Médicos

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	80.000,00
TOTAL:		80.000,00

Fundo Municipal de Saúde

12.02.10.301.1002.2

Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.000,00
TOTAL:		25.000,00

Secretaria de Saúde

12.01.10.122.0808.2

Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
TOTAL:		45.000,00

Secretaria de Saúde

12.01.10.122.0402.2

Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública.

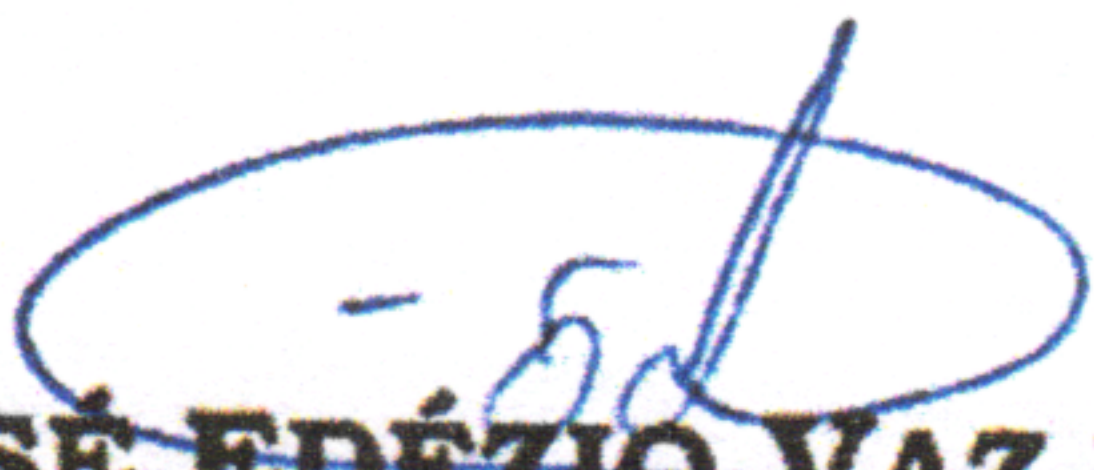
CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
3.3.71.70.00	Rateio p/ participação em consórcio público	300.000,00
TOTAL:		300.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreaú, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 15 de fevereiro de 2023.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú